



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 1194/2023

Processo Número: **22317/2023** | Data do Protocolo: 03/08/2023 16:36:04

Autoria: **Caio França**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Declara o Município de São Vicente "Capital Estadual das Quadrilhas juninas".**





Projeto de Lei

Declara o Município de São Vicente "Capital Estadual das Quadrilhas juninas".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado o município de São Vicente "Capital Estadual das quadrilhas juninas".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer a relevância do movimento cultural das quadrilhas juninas do município de São Vicente, verdadeiro patrimônio cultural imaterial.

A cidade possui diversas quadrilhas juninas formalizadas e filiadas a Federação das Quadrilhas Juninas do Estado de São Paulo (FEQUAJU-SP). Além dessas, outras tantas são organizadas por escolas públicas, privadas e associações.

Anualmente, o município promove o Festival de Quadrilhas Juninas de São Vicente, unindo beleza e tradição, com a participação dos principais coletivos do setor e grande público que lota as arquibancadas nas concorridas apresentações.

A cidade também é sede da FEQUAJU-SP e já recebeu o Festival Estadual de Quadrilhas Juninas, evento mais importante do setor em São Paulo. Especialmente durante os meses de junho e julho, escolas, clubes e as ruas de diversos bairros são ocupadas pelo movimento, promovendo assim nossa cultura.

As quadrilhas juninas de São Vicente disputam os principais campeonatos nacionais e são convidadas para se apresentarem em inúmeras cidades.

Diante de todo o exposto, faz-se necessário, reconhecer, fomentar e difundir essa importante característica da cidade de São Vicente, proporcionando desenvolvimento da cultura e do turismo.

Assim, requeiro aos pares apoio para a aprovação da referida propositura.

Sala das sessões em,

Caio França - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003400380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em **03/08/2023 12:48**

Checksum: **D55968F891824BC9E239A9AEF2581878FB24E85A737B4272896E8E716BA97493**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003400380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.